



Câmara
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br CEP: 97390- 000
Secretaria de Finanças

LEI MUNICIPAL N.º 2.979 DE 28 DE JULHO DE 2009.

"Abre Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura"

Paulo César Moreira dos Santos, Prefeito Municipal em Exercício de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Autoriza a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no Órgão 09 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.


09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.03 – RECURSOS VINCUL/GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS C/ EDUCAÇÃO	
09.03 - 12.306.0047-2064 – FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO	<u>24.000,00</u>
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	24.000,00

Art. 2.º - Serve de recurso para o crédito especial aberto no artigo 1º, a redução no crédito orçamentário, abaixo especificado, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).


09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.03 – RECURSOS VINCUL/GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS C/ EDUCAÇÃO	
09.03– 12.361.0047– 2.064 - FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO	<u>24.000,00</u>
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	24.000,00

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 28 de julho de 2009.


PAULO CÉSAR MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se


MARCO ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração